PROJETO DE LEI Nº_____/2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo o cabeamento de rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo, cabos de internet e assemelhados nas novas avenidas de Natal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as concessionárias, empresas estatais e prestadores de serviço que operam com cabeamento na cidade de Natal, obrigadas a tornar subterrâneo o cabeamento das novas avenidas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei à rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo, cabos de internet e assemelhados.

Art. 2º Em caso de descumprimento, ao que determina esta Lei, será aplicada multa mensal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), enquanto permanecer o descumprimento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 29 de janeiro de 2024

_____

NINA
Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo o cabeamento de rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo, cabos de internet e assemelhados nas novas avenidas de Natal. A medida tem como objetivo principal melhorar a estética urbana, a segurança, a qualidade de vida e a infraestrutura das novas vias da cidade.

A implantação de cabeamento subterrâneo é uma prática que já é adotada em muitos centros urbanos ao redor do mundo, uma vez que proporciona diversas vantagens. Além de tornar a paisagem urbana mais limpa e atraente, ela reduz a poluição visual causada pelos fios aéreos e minimiza os riscos de acidentes relacionados à queda de postes e cabos em situações climáticas adversas.

A medida também contribui para a segurança da população, uma vez que a exposição de fios elétricos e de comunicação aéreos pode representar riscos em caso de tempestades, ventos fortes e outras condições climáticas extremas. Além disso, torna o ambiente mais seguro para intervenções e manutenções, sem interferir no cotidiano dos cidadãos.

Outro ponto relevante é a valorização das novas avenidas, tornando-as mais atrativas para investimentos e promovendo o desenvolvimento sustentável da cidade. Essa iniciativa também contribui para a preservação do meio ambiente, ao reduzir a necessidade de cortes de árvores e impactos visuais negativos.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço na modernização e no planejamento urbano de Natal, contribuindo para uma cidade mais segura, atraente e sustentável. Além disso, demonstra o compromisso da administração municipal em melhorar a qualidade de vida e a infraestrutura urbana para os cidadãos.

Nesse sentido, apelamos ao apoio unânime dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto em benefício da cidade de Natal.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024



NINA

Vereadora PDT